



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 619, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 17/05/2021

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 481, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO E LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.864/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.173/2021 – DGP/SMGP, quanto a retificação da Portaria nº 481/2021, na qual constou o número em seu inciso III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/03/2022, quando o correto seria: “III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/04/2022”; e

Considerando a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Portaria nº 481, de 1º de abril de 2021, para **onde se lê:** III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/03/2022, **leia-se:** III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretora Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito